



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



RQ 1110 /2019

L I D O  
Em. 23.10.19  
Secretaria Legislativa

## REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ (Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa)

**Requer o encaminhamento de pedido de informações ao Presidente do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, sobre o processo de licenciamento ambiental da construção de uma estrada interligando as cidades do Riacho Fundo I ao II (RA - XVII e RA - XXI).**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com amparo no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o art. 15, III, art. 39, § 2º, XII e art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Presidente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, o encaminhamento das seguintes informações relativas ao processo de licenciamento ambiental da construção de uma estrada interligando as cidades do Riacho Fundo I ao II, respectivamente, RA - XVII e RA - XXI:

- 1) Informações sobre o estágio em que se encontram os estudos ou o processo de licenciamento ambiental para construção via interligando as cidades do Riacho Fundo I ao II, respectivamente, RA - XVII e RA - XXI;
- 2) Informações acerca da situação ambiental e planos de manejo, bem como estudos de condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerando o uso adequado dos recursos hídricos, áreas de risco e de proteção ambiental, caso já estejam definidos.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1110 /2019  
Folha Nº 01

### JUSTIFICAÇÃO

Nossa Carta Distrital, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII e art. 77, dispõe *in verbis*:

**"Art. 60.** Compete, *privativamente*, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XVI – *fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;*

(...)

XXXIII – *encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informações falsa;*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



**Art. 77.** *A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”.*

Por sua vez, o Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso X, *in verbis*:

**"Art. 15.** *O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:*

(...)

*X – ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta”;*

Dentre as funções do parlamentar está a de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo. Para isso, necessário se faz ter acesso a um conjunto de informações para conhecer as medidas que serão implementadas por este Instituto.

Assim, sendo, resta plenamente justificado o objeto da proposição, devendo o agente público prestar às informações no prazo legal.

Sala das Sessões, em

  
**EDUARDO PEDROSA**  
Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo  
AQ Nº 1110 / 2019  
Folha Nº 02 //

**Assunto:** Distribuição do **Requerimento nº 1.110/19**.

**Autoria:** Deputado (a) **Eduardo Pedrosa (PTC)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 24/10/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 1110 / 2019  
Folha Nº 03 //